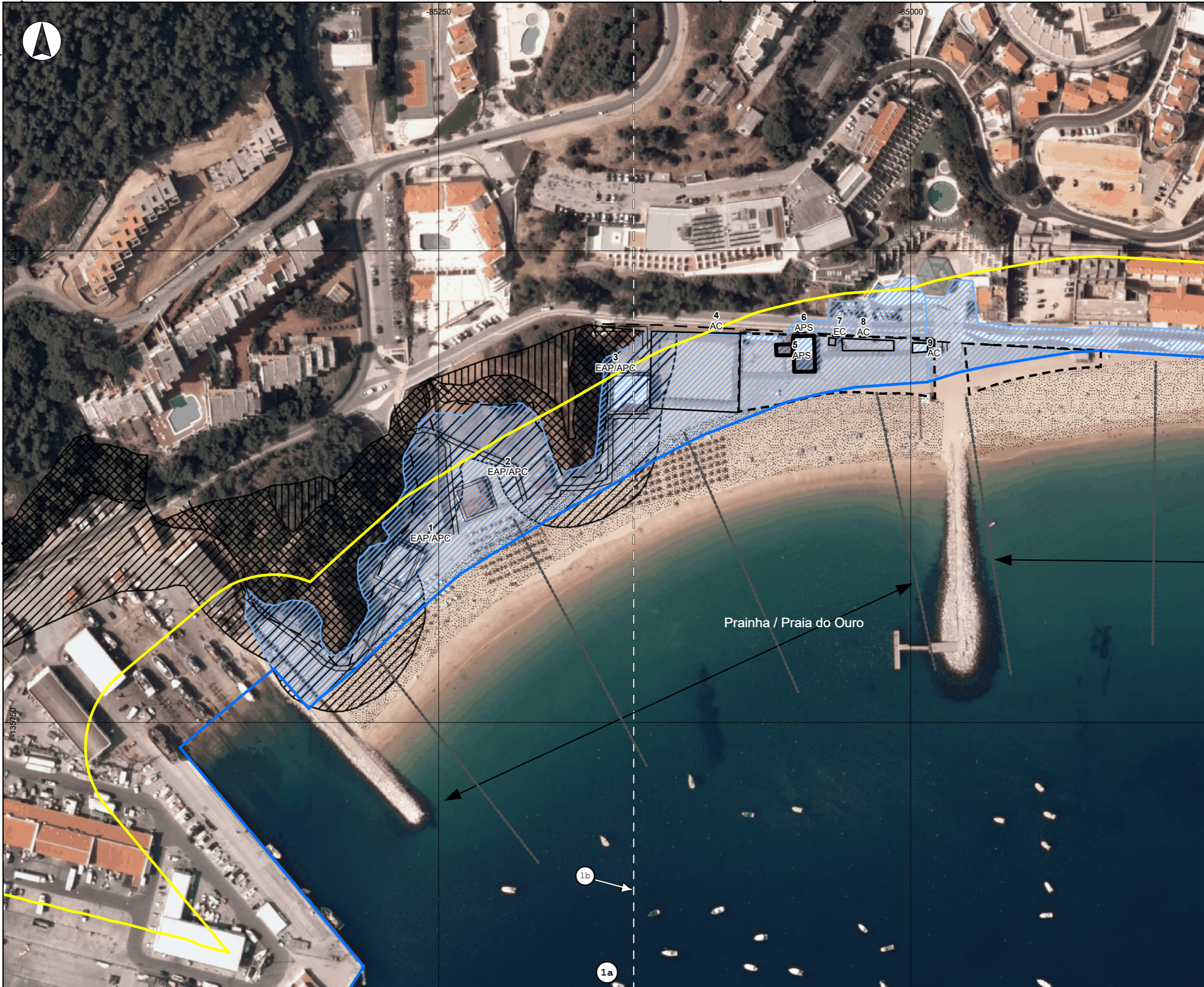


- LLM - Linha Limite da Margem
- LLL - Linha Limite do Leito
- LIMITE DA ÁREA DE JURISDIÇÃO PORTUÁRIA**
- Porto de Sesimbra
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL BAIXO E ARENOSO**
- FAIXA DE SALVAGUARDA AO GALGAMENTO E INUNDAÇÃO COSTEIRA
- Nível I
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA**
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA TERRA
- Nível I
- Nível II
- Áreas de instabilidade potencial
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA MAR
-
- ACESSOS**
- PEDONAL**
- A manter
- EQUIPAMENTOS E APOIOS**
- CONSTRUÇÕES**
- A manter
- A requalificar
- A relocizar
- Polígonos preferenciais de implantação
- TIPOLOGIA**
- APC - Apoio de praia completo
- APS - Apoio de praia simples
- AC - Apoio complementar
- EAP - Equipamento com funções de apoio de praia
- EC - Equipamento complementar
- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
- ↔ Frente de praia
- Área útil balnear



— LLM - Linha Limite da Margem
— LLL - Linha Limite do Leito

LIMITE DA ÁREA DE JURISDIÇÃO PORTUÁRIA

— Porto de Sesimbra

FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL BAIXO E ARENOSO

FAIXA DE SALVAGUARDA AO GALGAMENTO E INUNDAÇÃO COSTEIRA

Nível I

FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA

FAIXA DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA TERRA

Nível I

Áreas de instabilidade potencial

FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA MAR

ACESSOS

PEDONAL

— A manter

EQUIPAMENTOS E APOIOS

CONSTRUÇÕES

A manter

A requalificar

A relocizar

Polígonos preferenciais de implantação

TIPOLOGIA

APC - Apoio de praia completo

APS - Apoio de praia simples

AC - Apoio complementar

EAP - Equipamento com funções de apoio de praia

EC - Equipamento complementar

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

↔ Frente de praia

Área útil banear

Co-financiado pela União Europeia - Fundo de Coesão

Escala

1:2 000

Escala gráfica

0 30 60 m

Projeto
 Verificou
 Desenhou
 Aprovou

REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS DO TROÇO DA ORLA COSTEIRA ESPICHEL – ODECEIXE

Plano de intervenção na praia: Praia / Praia do Ouro

Classificação	Número	
Tipo I	PIP1a	
Concelho(s)	Código	Folha
SESIMBRA	POCEO_PIP_final_20221117	2/65
	Data	
	novembro 2022	



- LLM - Linha Limite da Margem
- LLL - Linha Limite do Leito
- LIMITE DA ÁREA DE JURISDIÇÃO PORTUÁRIA**
- Porto de Sesimbra
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL BAIXO E ARENOSO**
- FAIXA DE SALVAGUARDA AO GALGAMENTO E INUNDAÇÃO COSTEIRA*
- Nivel I
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA**
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA TERRA*
- Áreas de instabilidade potencial
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA MAR*
-
- ACESSOS**
- PEDONAL**
- A manter
- EQUIPAMENTOS E APOIOS**
- CONSTRUÇÕES**
- A manter
- A requalificar
- A relocar
- Polígonos preferenciais de implantação
- TIPOLOGIA**
- APS - Apoio de praia simples
- AC - Apoio complementar
- EC - Equipamento complementar
- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
- Frente de praia
- Área útil balnear

I. Prainha / Praia do Ouro # ■
Classificação: Tipo I
Prioridade de nível I
Normas de gestão das praias
Capacidade de carga balnear

Capacidade de carga balnear – 4.165 utentes (Prainha: 1.200 utentes (CC) / Ouro: 2.965 utentes)

Número de unidades balneares – 7, das quais apenas podem ser concessionadas 4 (Prainha: 1 / Ouro: 3)

- Praias em área de jurisdição portuária

■ - Praia em Área Protegida: Parque Natural da Arrábida (Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2005, de 23 de agosto)

CC - Capacidade de carga balnear condicionada

A. Acessibilidade
Acesso viário e transportes públicos
Existente

Regularizado e pavimentado (impermeável)

Transportes públicos existentes

Proposto

–

Estacionamento (n.º de lugares)

Existente (1)				Proposto (2)		
Informal	Formal	% cap. de carga	(utentes/3,5)	n.º (Proposta)	Total	Implantação
–	70	20	343	300	370	CoE. Plano de mobilidade
–			847			

(1) Nas praias com capacidade de carga condicionada considerou-se a maior capacidade de carga determinada

(2) Estacionamento público em edifício localizado na marginal

CoE – Praias tratadas em conjunto em termos do estacionamento (Prainha, Ouro, Califórnia)

Acesso pedonal
Existente
Prainha

1	Construído, consolidado, formal; passadeira – apto para mobilidade reduzida
2	Construído, consolidado, formal; escadas e passadiço sobrelevado
3	Construído, consolidado, formal; escadas e passadiço sobrelevado

Acesso pedonal	
Existente	
Praia do Ouro	
1	Construído, consolidado, formal; rampa, apto para mobilidade reduzida
2	Construído, consolidado, formal; rampa – apto para mobilidade reduzida
3	Construído, consolidado, formal; rampa – apto para mobilidade reduzida
4	Construído, consolidado, formal; rampa – apto para mobilidade reduzida
5	Construído, consolidado, formal; escadas
Proposto	
–	–

B. Critérios para a utilização e infraestruturização

Apoios / equipamentos					
Existentes					
N.º	Função / designação	Área	Tipo de construção	Estado de conservação	Ação
Prainha					
1	E - Restaurante – Porto Fino	300 m ²	Ligeira	Bom	A relocalizar (1)
2	E - Restaurante – Escadinhas	230 m ²	Ligeira	Bom	A relocalizar (1)
Praia do Ouro					
3	E - Restaurante – O Serafim	382 m ²	Ligeira	Razoável	A requalificar / relocalizar (1)
4	AC – Campo de jogos	N/A	Ligeira	Bom	A manter
5	Posto de primeiros socorros/arrumos da concessão balnear	49 m ²	Ligeira	Razoável	A requalificar
6	APS – Bar / cafetaria- Mini Lobo do Mar	195 m ²	Ligeira	Razoável	A requalificar
7	EC	12 m ²	Ligeira	Bom	A manter
8	AC – Parque infantil	N/A	Ligeira	Bom	A manter
9	AC – Instalações sanitárias	42 m ²	Ligeira	Bom	A manter
10	APM	(2)	(2)	(2)	A eliminar

Apoios / equipamentos				
Propostos				
un	Tipologia	Tipo de construção	Ocupação	Observações
3	EAP/APC	Ligeira	Anual	Para realocação das estruturas n.º 1, n.º 2 e n.º 3 existentes

- (1) A estrutura poderá permanecer na atual localização sob a condição de apresentação obrigatória de comprovativo das condições de segurança exigíveis / serem executadas as intervenções de minimização de risco nas arribas que garantam a segurança das construções, da responsabilidade do respetivo titular.
- (2) Sem informação.

Medidas, ações e intervenções necessárias / execução ⁽¹⁾

Ações previstas em arribas	Intervenções de minimização e informativas
Acessibilidades	–
Apoios e equipamentos	Relocação de 3 EAP/APC (n.º 1, 2 e 3); Requalificação de n.º 5 e 6 (Agregar em APS único, preferencialmente sazonal); O Restaurante Cubano foi demolido em 2020.
Requalificação de áreas degradadas	Limpeza e manutenção da linha de água
Outras	Demolição de equipamentos a realocar

- (1) As intervenções previstas deverão ser definidas em articulação com o disposto no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2004, de 23 de agosto.